



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

607

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento ao Senhor Secretário Municipal de Administração, que seja avaliada e, sendo viável, implementada a criação de um programa permanente de doação de móveis usados ou em desuso, pertencentes ao patrimônio do Município de Jequié.

### JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal, ao longo do tempo, acumula bens móveis que, embora não mais utilizados nos órgãos e repartições públicas, ainda se encontram em condições de uso, podendo ser reaproveitados por terceiros. São mesas, cadeiras, armários, arquivos, ventiladores, entre outros objetos que, após substituição por itens novos ou por apresentarem avarias leves, acabam armazenados, sem destinação prática, gerando desperdício de espaço e de utilidade social.

A criação de um programa de doação organizada e transparente desses bens representa uma medida de relevante interesse público. Por meio dele, o Município poderá destinar móveis ociosos a entidades sociais, associações comunitárias, instituições filantrópicas, escolas comunitárias, projetos culturais e, especialmente, a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se de uma solução inteligente e solidária que, além de contribuir para a redução do descarte inadequado e da deterioração de bens públicos, promove o reaproveitamento responsável de recursos e reforça o papel da gestão municipal no cumprimento de sua função social.

A adoção desse programa também fortalece a cultura da responsabilidade social, da solidariedade e da equidade no uso do patrimônio público, ao passo que permite a liberação de espaços físicos antes ocupados com materiais inservíveis.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Espera-se, assim, o pronto acolhimento desta indicação pelo Poder Executivo Municipal, com a regulamentação do programa por meio de critérios técnicos e sociais objetivos, assegurando que os bens doados sejam de fato destinados a quem mais precisa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
ANDRÉ DO SINTRACAL  
VEREADOR**

**CARLOS  
ANDRE DOS  
SANTOS:931  
98043549**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ANDRE DOS  
SANTOS:9319804354  
9  
Dados: 2025.05.30  
10:36:16 -03'00'

Of. n.º ATENDIDO  
25/2025

Em: 05/06/25

José Andrade

ATENDA-SE  ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 04/06/25

bjr